



## DESPACHO DE DISPENSA

**O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata da aquisição de medicamentos;

**CONSIDERANDO** a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

**CONSIDERANDO** a legalidade do processo administrativo.

### RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a aquisição de medicamentos, junto a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.292.903/0001-32**.

II - O valor total da despesa é de **R\$ 301.732,25 (trezentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**,  
em 04 de maio de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a aquisição de medicamentos, junto a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **07.292.903/0001-32**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL